
S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Portaria n.º 1258/2012 de 17 de Agosto de 2012

Ao abrigo do Despacho Normativo n.º 232/99, de 7 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 18/2001, de 29 de março, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes ajudas destinadas a compensar os operadores económicos obrigados a aplicar medidas excecionais de proteção fitossanitária:

Clotilde Glória Soares Pacheco 2.779,30 €

Rua Nova, 1
9630 – 014 Achada

José Soares Arruda 652,76 €

Rua dos Moinhos, 1
9630 – 020 Achada

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 50, programa 07 - Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Vegetal, Projeto 07.02 - Modernização das Explorações Agrícolas e Florestais, Ação 7.2.2 – Sanidade Vegetal, Código 04.08.02 B - transferências correntes – do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2012.

8 de agosto de 2012. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.